



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CONTRATO Nº 082/2023
PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0002162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa JELTA TRUCK LTDA, sediada na Av. Industrial Gil Martins, nº 800, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.635.764/0001-16, neste ato representado por: GILLIAN COSTA TAJRA MELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apartamento 1001, Bairro Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 05/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002162/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (LOTE I - MICRO ÔNIBUS, TIPO VAN, ZERO KM, 2023 OU 2023, COM CAPACIDADE PARA 5.000 KG TONELADAS DE PESO BRUTO TOTAL OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS SENTADOS E UM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM MEDIDA ENTRE EIXOS NO MÍNIMO 4.100MM, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHA, 16 VÁLVULAS, COMANDO DUPLO NO CABEÇOTE, CICLO DIESEL, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA COM TURBO COMPRESSOR DE DUPLO ESTAGIO E INT ER COOLER, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO TIPO “COMMON RAIL”, SISTEMA DE ARREFECIMENTO SELADO COM VENTILADOR ELETROMAGNÉTICO, HOMOLOGADO COM PROCONVE P7, EURO V SEM ADIÇÃO DE URÉIA E SISTEMA EGR (RECIRCULAÇÃO DOS GASES DO ESCAPE). COM BLOCO DO MOTOR DE FERRO FUNDIDO E CABEÇOTE E ALUMÍNIO E DISTRIBUIÇÃO A CORRENTE E ESCAPAMENTO COM SILENCIADOR LOCALIZADO NA LATERAL DO CHASSI, EQUIPADO COM TACÓGRAFO DIGITAL DIÁRIO DE FÁBRICA, O VEÍCULO DEVE TER COMPRIMENTO MÁXIMO TOTAL 7.300 MM. EQUIPADO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 90 LITROS. VEÍCULO DEVE TER POTÊNCIA DO MOTOR (ABNT) 189 CAVALOS DE POTÊNCIA (CV) OU SUPERIOR. EQUIPADO COM SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CÂMBIO COM 7 MARCHAS SINCRONIZADAS, SENDO 1 À RÉ E AS DEMAIS A FRENTE. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO DUPLO. EQUIPADO COM FREIO ABS. O VEÍCULO DEVE POSSUIR POLTRONAS FIXAS E CONTER PISO PLANO), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002162/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processolicitatório nº 05/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002162/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos veículos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos dos recursos: FPM; FUS; CONVÊNIOS, na seguinte dotação: Fonte: 02.11.01/ Projeto de atividade: 10.301.0020.2160.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os veículos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de veículos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou a entrega total do objeto, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 04 de Maio de 2023.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JELTA TRUCK LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____